Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

D E C R E T O L E G I S L A T I V O Nº 001/84

Referenda TERMO DE CONVÊNIO QUE FIRMAM À PARANÁ RADIODIFUSÃO S.A.- RADIPAR, E O MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, PARA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE REPETIÇÃO E RETRANSMISSÃO DE SINAIS DE TELEVISÃO.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, em sessão realizada aos nove dias do mês de abril de 1984, aprovou e eu presidete, no uso das atribuições que me são conferidas pelo Art. 36, inciso IV da Lei Complementar nº 02, promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica referendado o TERMO DE CONVÊNIO QUE FIRMAM A PARANÁ RADIODIFUSÃO S.A.- BADIPAR, E O MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, PARA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE REPETIÇÃO E RETRANSMISSÃO DE SINAIS DE TELEVISÃO.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua oficial publicação,

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 09 de abril de 1984

Bento de Farias
Presidente